CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Santa Ana, n° 141, Centro – Barra de Santana – Paraíba, Fone: (83) 3346-1105 cmdca.bsantana@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 01/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra de Santana-PB.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 158/2007 e 300/2015 suas atualizações.

Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2022, Ata nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o **Tema Central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, no dia 25 de novembro de 2022, das 08h às 15h, na Casa de Veneziano Araújo do Rêgo, Câmara Municipal, localizado na Rua Ver. Sebastião de Sousa Barbosa, 05 – Centro, Barra de Santana- PB.

Art. 2º – O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pan- demia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pan- demia de Covid-19.

Wesley Patrício da Silva
Presidente do CMDCA
Barra de Santana-PB

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santana/PB, 26 de outubro de 2022.

Wesley Patrício da Silva
Presidente do CMDCA
Barra de Santana-PB

WESLEY PATRÍCIO DA SILVA
Presidente do CMDCA/Barra de Santana/PB.